



PROCESSO: 202104388 – 00

MUNICÍPIO: Vigia

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

EXERCÍCIO: 2021

RESPONSÁVEL: JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO TÉCNICO: 6ª CONTROLADORIA – 441/2021/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA

RELATOR: CONSELHEIRO LÚCIO VALE

ASSUNTO: Suspensão do **Edital n.º 9/2021-012-SRP-PP-PMVN** referente a “Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração para atender as Secretarias e Fundos municipais de Vigia de Nazaré/PA”, – Determinação de Medida Cautelar.

MEDIDA CAUTELAR
– SUSPENSÃO DE EDITAL N.º 9/2021-012-SRP-PP-PMVN
(DECISÃO MONOCRÁTICA)

CONSIDERANDO a Informação de nº 441/2021/6ª Controladoria/TCM/PA, onde destaca indícios de irregularidades no certame licitatório nº 9/2021-012-SRP-PP-PMVN, relativo a Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração para atender as Secretarias e Fundos municipais do município de Vigia, promovido pela Prefeitura Municipal, no valor estimado de R\$3.202.679,60;

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades evidenciado nos atos que compõem o certame licitatório supracitado, especificamente quanto à afronta ao que prevê o art. 3º, da Lei nº 8.666/1993, o art. 1º, §4º, do Decreto nº 10.024/2019, art. 47 e 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015, assim como o art. 37, XXI da CF e demais normativos correlatos;



CONSIDERANDO a previsão de aplicação de Medida Cautelar por este Tribunal de Contas, nos termos do art. 95, II e III c/c art. 96, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 109/2016, quando houver fundado receio de grave lesão ao erário ou risco de ineficácia de suas decisões de Mérito;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 340 e art. 341, II, §1º e §2º do RITCMPA, o qual assegura a adoção de medida cautelar monocraticamente diante de comprovada urgência, passível de homologação na primeira sessão plenária subsequente;

DETERMINO, CAUTELARMENTE, a suspensão do Certame Licitatório nº 9/2021-012-SRP-PP-PMVN, referente a "Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração para atender as Secretarias e Fundos municipais de Vigia de Nazaré/PA", com fundamento nos incisos II e III do art. 95 c/c inciso II, art. 96 ambos da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 341, II, §§1º e 2º do RITCM/PA (Ato nº 24), considerando atendido a comprovação da urgência que o caso concreto requer, por fundado receio de grave lesão ao erário, risco de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, e **fixo** o prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, para que a Prefeitura do município de Vigia, por intermédio do Prefeito Sr. **JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR** se manifeste acerca do teor da **Informação nº 441/2021/6ª Controladoria**, cujo documento encontra-se disponível pelo SPE Tramitação (n.º 085001.2021.2.000);

DETERMINO que seja cientificado o interessado sobre a decisão proferida, devendo encaminhar no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a este Tribunal de Contas, a comprovação da suspensão do Certame Licitatório nº 9/2021-012-SRP-PP-PMVN, referente à "Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos de

GABINETE DO CONSELHEIRO LÚCIO VALE

refrigeração para atender as Secretarias e Fundos municipais de Vigia de Nazaré/PA, publicando os efeitos desta decisão na Imprensa Oficial, sítio oficial do município, mural de licitação, dentre outros meios que assegurem a ampla publicidade desta decisão;

DETERMINO, ainda, aplicação de multa diária de 2.000 (duas mil) UPF/PA, em caso de descumprimento desta decisão, de acordo com o art. 698 c/c art. 699, do RITCM/PA (Ato n.º 24).

DETERMINO, por fim, o encaminhamento da decisão à Secretaria-Geral deste TCM-PA para imediata comunicação da cautelar aplicada, por meio de publicação no Diário Eletrônico do TCM-PA, além de notificação pelo sistema de processo eletrônico – SPE;

Belém, 09 de agosto de 2021.



Lúcio Dutra Vale
Conselheiro Relator TCM-PA

